

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 197/05 Processo n.º 5/012.369-6 – Pregão nº 035/05

N.º Contrato: 197/05

Processo Administrativo n.º 5/012.369-6 – Pregão nº 035/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
10.115	125	07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.32	Saúde

Valor: R\$15.206,00 (quinze mil, duzentos e seis reais).

Pelo presente instrumento, devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Dupatri Hospitalar Comercial Ltda*, sediada na Rua São Paulo nº 31, Santos/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 004.027.894/0001-64, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 5/012369-6 – Pregão n.º 035/05, e com fundamente na lei nº. 8.666/93, têm entre si justo e contratado o objeto do presente instrumento, integrado pelo edital do Pregão nº. 002/04, pela proposta de preço do CONTRATADO, independentemente de transcrição, e pelas presentes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de enfermagem constantes do Anexo I do Edital, como segue:

2.000,000	RL	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 50CM X 50M, COR BRANCA TEXTURA FIRME RESISTENTE CONFECCIONADO EM PAPEL	VALOR UNITÁRIO 1,9800	VALOR TOTAL 3.960,00
4 550 550			[
		CELULOSE. EMPALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
1.800,000	KL	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL MEDINDO 70CM X 50M, COR BRANCA TEXTURA FIRME RESISTENTE CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE : EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	3,0000	5.466,00
7.600,000	UN	SACOS DE LINO LEITOSO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ACOMDICIONAMENTO DE LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	0,2600	1.976,00
		POTE DE PLASTICO FOSCO COM TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE 80 ML PARA COLETA DE NATERIAL DE EXAMES.EMBALAGEN COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	0,1800	270,00
45.000,000	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX, MÃO ESTERIL TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATORICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO ACABAMENTO NO PUNHO TEXTURA UNIFORME, SEM	0,0800	3.800,00
	1.500,000	7.600,000 UN 1.500,000 UN 45.000,000 UN	7.800,000 UN SACOS DE LIXO LEITOSO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. 1.500,000 UN FORE DE PLASTICO POSCO COM TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE 90 ML PARA COLETA DE NATERIAL DE ENAMES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA 45.000,000 UN LOVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX, NÃO ESTERIL TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FURBATO ANALOGO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA PROFEITA	CELUTIOSE . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA 7.800,000 UN SACOS DE LIXO LEITOSO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ACOMDICIONAMENTO DE LIXO CONTANTANDO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. 1.500,000 UN POTE DE PLÁSTICO FOSCO COM TAMPA ROSQUEADA CAPACIDADE 80 ML PARA COLETA DE NATERIAL DE EXAMES.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA 45.000,000 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EN LATEX, NÃO ESTERIL TAMANSO PP. BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ARATONICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO ACABAGEMTO NO FUNEO TEXTURA UNIFORME, SEM FALEAS, EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: a) edital do presente pregão e seus respectivos anexos; b) proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Av. Itália, s/n.
 - 2.1.1 Os produtos constantes do Anexo I, deverão ser entregues: 50% no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do presente e o restante após 03(três) meses.

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 197/05 Processo n.º 5/012.369-6 – Pregão nº 035/05

2.2 - O CONTRATANTE poderá recusar a entrega do produto, caso venha a constatar qualquer descumprimento das condições da cláusula primeira do presente instrumento, bem como, aquele que for considerado impróprio ao uso, devendo ser substituídos por conta e risco da CONTRATADA no prazo estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - A CONTRATADA deverá proceder a entrega de 50% dos materiais no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do mesmo e o restante em 03(três) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$15.206,00 (quinze mil, duzentos e seis reais), no qual se incluem todos os tributos incidentes, bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301. 00370 - ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA - 2066 - MANUT.DIV.DA REDER BÁSICA 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - ficha 125.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento se dará em até 05(cinco) dia úteis, após a entrada da Nota Fiscal e ou Fatura, devidamente acompanhado de atestado emitido pela Secretaria responsável, na contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA, deverá adotar medidas, precauções e cuidados com os produtos, bem como será a única e exclusiva responsável pela qualidade do mesmo e pelas conseqüências oriundas de eventual dano à saúde do consumidor.
- 7.2 A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato, ou aceitar ou retirar os instrumentos formais a ele correspondente, inexecução do objeto da licitação, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplendo contratual, e não atendimento às determinações da Prefeitura Municipal de Botucatu, a CONTRATADA

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 197/05 Processo n.º 5/012.369-6 – Pregão nº 035/05

estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei nºs 8666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9648/98, bem como, nas penas abaixo discriminadas:

- 8.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:
 - a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato;
 - b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- 8.2 DA RESCISÃO CONTRATUAL
 - 8.2.1 São aqueles contemplados na lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de julho de 2005

Antônio Màrio de Panta Ferreira Ielo Prefeito Municipal

Dupatri Hospitalar Comercial Ltda Contratada

Testemunhas:

2ª tilniagi

Kostmene Torelli